

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARGOSA

PRAÇA LOURIVAL MONTE, S/N

CENTRO

AMARGOSA - BA

CNPJ: 13.825.484/0001-50

Decreto Nº 8 - A, de 1 de Junho de 2016

Abre crédito Suplementar por anulação de crédito no valor total de 10.000,00(Dez Mil Reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal em vigor,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito Suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

Dotações Suplementadas

01.01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE AMARGOSA		
2001	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA		
339.0.3.9.00.00	Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	10.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	10.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 3º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso III.

Inciso: III - Suplementação por anulação de crédito R\$ 10.000,00

Dotações Anuladas

01.01.000	CÂMARA MUNICIPAL DE AMARGOSA		
2001	GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA		
339.0.3.6.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	RECURSOS ORDINÁRIOS	10.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	10.000,00
		Total da Unidade R\$	10.000,00
		Valor Total Anulado R\$	10.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor a partir de 01 de junho de 2016.

AMARGOSA, Decreto Nº 8 - A, de 1 de Junho de 2016

KARINA BORGES SILVA
Prefeita